



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº 001/2025

À Diretora do Arquivo Público

Data: 14/04/2025

Ref.: Autorização para eliminação de documentos

Venho por meio deste encaminhar a Listagem de Eliminação Nº 001/2025, aprovada pela CPAD, requerente a aprovação para fins de mister, na forma do artº.: 20 da Lei Municipal Nº 717 de 16 de maio de 2017.

Atenciosamente.

Samuel Machado
Presidente da CPAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Balancete: EXECUTIVO AGOSTO/2004 VOLUME II	11/2009	Arquivo Público Municipal	274	Gestores da época: Administração e Finanças
Balancete: EXECUTIVO JANEIRO/2002 VOLUME VII	01/2007	Arquivo Público Municipal	312	Gestores da época: Administração e Finanças
Balancete: EXECUTIVO AGOSTO/2004 VOLUME III	08/2009	Arquivo Público Municipal	253	Gestores da época: Administração e Finanças
Balancete: EXECUTIVO OUTUBRO/2004 VOLUME VI	10/2009	Arquivo Público Municipal	339	Gestores da época: Administração e Finanças
Balancete: EXECUTIVO OUTUBRO/2004 VOLUME II	10/2009	Arquivo Público Municipal	369	Gestores da época: Administração e Finanças
Balancete: FUNDEF SETEMBRO/2004 1ª via 1ª (parte)	09/2009	Arquivo Público Municipal	264	Gestor da época: Educação
Balancete: FUNDEF OUTUBRO/2004 VOLUME 1	10/2009	Arquivo Público Municipal	471	Gestor da época: Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o previsto no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2025, publicado no Placar Municipal e no Portal de Transparência, de 14 de abril /2025, procedeu-se à eliminação dos documentos a seguir relacionados em anexo.

Responsável: Eva Lúcia de Souza

Cocalzinho de Goiás, 14 de abril de 2025.

Eva Lúcia de Souza.
Eva Lúcia de Souza
Assessor Técnico II
Prefeitura de Cocalzinho de Goiás